The contains of the sorten byen come come to the sorten of and the sorten of antital scoring & one & saytume fract again pur to the safeman your so goodle sa tra nonde to pot the pury begating es purpaster em nome & so sollo enprage aformale one fle a joba afor don't again pero Ex tha while yail 2 ens pua bida denbida de duas pepars papiro del history when agato el nomia agoa pepoa sassa nomea atternat Gui petaro de chaso of Finan Q ira & so concello no ta tra spia sepam perto Apr romo Sman a pro tarre se agam proje finge stem bagge per out complat ha ord of de of the state of the state of the state of the property of the bagge of the property of the bagge of the state of the property of the bagget o mo grelle of chade to che garon come to & coral con grow of para & el in gr benfind & to april 2 po per guerto entender Espa benteira \$6, en som el pen boo epas coapen to yend exenging sel as sit oo ncello prema polo samorda onna popa scorrer ento ally som pedo z seley som finas entarelymono en pay 20 palmo en atto grant to the segam ingel de perentino compera sefas ofinda paga ea trid penta forto Dia syon mysel proto regignt lay ob, englant entada. popary a sa me cranta he bende no enout pepoa on alled ne ofmod ne ap tro grelly leve ne permital ne otro concello aos ano enpraspet welle ne fler Compriso elles to salias jobs that migras pagas deter penfa como stro &'/ Baamote Dapustuenda pepoa /ostro chaso romova qua sinte benfertia zmellogario fra ap 2 sependatase peny nelyua conventa ao tho convello con pro sas thas pres from efo f to & for enpre on ento to 2 p elle no 3B efta / & 2 pagne aout pre to comp 2 pello / otto gruso per and elles figure 2 efance como to to atta pena 2 objegato 20 bres & sto montello pos pelje the and pop in nome sas and regard of sepure Sel beere remembe since of the & carige object pro De jene boes mobys 2 separy aug 2 maro 2 paga atta penta como sao e po astra poña com to sepo ao sao pres madaro entre se pros en ses of of prime foram ofa @ Sacrataring of pro Sagrafata Elojo Sough iffina on Nemoratage on the nease ejohane and for Param & gallo a tra atal the pano for & the con · religo inde na tra nouse ben poto to tong pete effin pa ostro jomalle and pmadas zonigato de har isted oppny pomen signal fral / 9.



PT/AHMC/Col. Pergaminhos Avulsos, nº 58

1424, Março, 1, Coimbra. Instrumento de emprazamento em três vidas feito a Gonçalo Anes, filho de João Afonso, Chantre da Igreja de São Pedro, de um chão junto a esta igreja, pelo Juiz Fernando Afonso, os Vereadores Afonso Domingues, Vasco Martins e Diogo Afonso e o Procurador do Concelho Fernão Peres, realizadao na Torre da Relação [Torre de Almedina].

Sabham quantos este estormento d'emprazamento virem como em o ano do naçimento do nosso senhor Jhesu Christo de mil e quatro çentos e vinte e quatro anos primeiro dia do mês de março em a çidade de Coimbra dentro na Torre da Rollaçom Seendo hi em rollaçom e rollaçom fazendo como he de custume Fernando Afonso, juiz da dicta çidade e Afonso Dominguiz e Vasco Martinz e Diego Afonso, vereadores dessa mesma, e Fernam Perez, procurador do concelho da dita cidade. Os sobredictos juiz, vereadores e procurador, em nome do dicto concelho, emprazarom a Gonçalle Anes, filho de Joham Afonso, chantre de Sam Pedro, da dicta cidade, pera el em sua vida e em vida de duas pessoas que despois d'el veerem convem a saber, el nomeam a segunda pessoa e a segunda pessoa nomeam a terçeira, hum pedaço de chão que diziam que era do dicto

concelho, apres a dicta egreia de Sam Pedro, asy como dizyam que parte da parte de fundo comtra o muro com caminho publico, e o cortinhal da dicta egreia de Sam Pedro que trage Martim Vaasquez e com outro cortinhal da dicta egreia que trage Alvaro Vaasquez, priol de Tamengos, e da parte de çima com cortinhal e casa que foi de Vaasco Graçia, çafoeiro, já finado, e com rua pubrica e com outro cortinhal de Martim Dominguiz, dicto varello, e outro chão do dicto conçelho o qual chão lhe emprazarom como dicto he so tal condiçom que faça em el qual quer benfeitoria que lhe aprouver e por seu proveyto entemder e essa benfeitoria dhi em diante em ele as pessoas que despois d'el veerem asy o manteerem em seu boo estado e darem por renda e pensam del ao dicto concelho, quarenta soldos da moeda antiga, que soya de correr en tempo d'el rei dom Pedro e d'el rei dom Fernando, en cada hum ano em paz e em salvo en a dicta cidade por dia de Sam Migel de Setembro e começam de fazer a primeira paga da dicta pensam por o dicto dia de Sam Migel primeiro seguinte e asy dhi en diante em cada hum ano como dicto he e que no dicto tempo de suas vidas ho nom possam dar, nem escambar, nem vender em outra pessoa, [n]em alhear, nem tresmudar, nem ao dicto concelho leixar, nem sentemçiar, nem o dicto conçelho aos dictos emprazadores tolher, nem filhar, comprindo elles todallas sobredictas coussas, e pagando a dicta pensam como dicto he. E aa morte da pustumeira pessoa o dicto chaão com toda sua benfeitoria e melhoramento fica livre e desenbargado sem nehuma contemda ao dicto concelho e qualquer das dictas partes que contra esto que dicto he forem, em parte, ou en todo, e per elle nom quiser estar, de e pague a outra parte que o comprir, e pello estar quiser por pena e en nome de pena e de inte[r]esse duzentas libras da dicta moeda antiga, e pagada e levada a dicta pena ou nom, o dicto contrauto seer ante elles firme e estavel como dicto he, so a dicta pena e obrigaçom dos bees do dicto concelho que os sobredictos juiz e vereadores, procurador pera elo obrigarom .E o dicto Gonçalle Anes, por sy e em nome das dictas pessoas que despois del veerem, consentio en todo o que o dicto he e asi se obrigou por todos seus bees moviis e de raiz ao comprir e manteer e pagar a dicta pensam como dicto he so a dicta pena e em testemunho desto as dictas partes mandarom antre sy seer fectos senhos estormentos dhuum theor e dous e tres e mais quantos eles mester fezerem. Testemunhas que presentes foram, Joham Lourenço da Açafazem, esprivam da gafaria e Lopo Vaasquez, esprivam da almotaçaria da dicta çidade e Johane Anes, porteiro da Camara do concelho da dicta cidade, e Vasco Anes porteiro do dicto concelho, moradores na dicta çidade e eu sobredicto tabaliam que este estormento pera

-

¹ Palavra riscada.

o dicto Gonçalle Anes per mandado e outorgamento das dictas partes esprevi so meu signal que tal he.

[sinal de tabelião]

Texto em Português, Pergaminho,

185 mm x 445 mm

[Verso]

Estormento de G° Anes filho do chantre de Sam P° por razom do chao [?] do concelho N°3 (riscado)

Emprazamento feito a Gonsalle Annez filho do chantre de São Pedro de hum pedaço de chão junto da Igreja de S. Pedro que parte da parte do fundo com caminho publico e com cortinhal da dita igreja de S. Pedro que tras Martim Vasques e com outro cortinhal da dita igreja que tras Alvaro Vasques prior de Tamengos e da parte de sima com cortinhal e casa de Vasco Gracia, raçoeiro (sic) já finado e com rua publica e com outro cortinhal do Varello e com outro chão do dito concelho.

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro/AHMC.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens: © AHMC/CMC.